

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 011/2015 - PROCESSO Nº 12639/2014

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos de laboratório para manter o Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 02 de março de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1716 - DLC/3614-1690 – SMSA e Pregoeiro.

Araucária, 10 de fevereiro de 2015.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12639/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 405/2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 02 de março de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais e insumos de laboratório para manter o Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde de Araucária, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;

- b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação**.
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio
- 4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 011/2015 Processo nº 12639/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 011/2015 Processo nº 12639/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 03 (três) casas decimais**;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.**
- O não atendimento ao contido na alínea “g” não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.**

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa, autenticada e dentro do prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o referido documento, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;
- b) Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação no DOU.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a

indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitada o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo** estimado desta licitação é de R\$ 3.577.239,86 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo que o valor estimado para pagamento no ano de 2014 correrá pelo orçamento de 2014, em dotação orçamentária própria, conforme tabela abaixo, previsto na LDO e no PPA, e o valor restante para o exercício de 2015, estará previsto na lei orçamentária anual e na lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2015, bem como no PPA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSA	12.01.10.301.0005.2019 - 3390303500	1.000 1.495
	12.01.10.302.0005.2022 - 3390303500	1.000 1.303 1.496
	12.01.10.305.0005.2025 - 3390303500	1.497 3.497 3.317
	12.01.10.305.0005.2026 - 3390303500	1.497 3.320

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 16.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, nos telefones (41) 3614-1716 - DLC/3614-1690 – SMSA e Pregoeiro.

Araucária, 10 de fevereiro de 2015.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2014
Processo Licitatório nº: 12639/2014

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

1.1. LOTE 1 - BIOQUÍMICA

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor unitário/R\$	Valor Total máximo/R\$
1	198327	ÁCIDO ÚRICO	Teste	22.500	1,050	23.625,00
2	198328	BILIRRUBINA DIRETA	Teste	9.000	1,050	9.450,00
3	198329	BILIRRUBINA TOTAL	Teste	9.000	1,050	9.450,00
4	198330	COLESTEROL TOTAL	Teste	47.100	0,994	46.817,40
5	198331	COLESTEROL HDL direto	Teste	46.500	1,806	83.979,00
6	198332	CREATININA	Teste	53.400	0,992	52.972,80
7	198333	FOSFATASE ALCALINA	Teste	6.500	1,050	6.825,00
8	198334	GLICOSE	Teste	78.300	0,992	77.673,60
9	32095	TGP/ ALT	Teste	33.000	0,992	32.736,00
10	32096	TGO/ AST	Teste	33.000	0,992	32.736,00
11	32097	TRIGLICERÍDEO	Teste	47.100	0,992	46.723,20
12	198338	URÉIA	Teste	29.000	1,015	29.435,00
13	198339	AMILASE	Teste	5.000	1,050	5.250,00
14	198340	PROTEÍNA DO LÍQUOR	Teste	720	1,747	1.257,84
15	198341	GAMA GT	Teste	15.000	1,350	20.250,00
16	32102	HEMOGLOBINA GLICADA, método direto (sem preparação externa de amostra)	Teste	15.000	6,408	96.120,00
17	198343	SÓDIO	Teste	16.000	1,050	16.800,00
18	198344	POTÁSSIO	Teste	19.500	1,050	20.475,00
19	198345	CÁLCIO	Teste	9.000	1,050	9.450,00
20	32106	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA (PCR)	Teste	13.000	3,447	44.811,00

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor unitário/R\$	Valor Total máximo/R\$
21	198348	FATOR REUMATÓIDE QUANTITATIVO (FAR)	Teste	6.600	3,980	26.268,00
22	198349	ANTIESTREPTOLISINA O QUANTITATIVO (ASO)	Teste	2.100	3,980	8.358,00
23	203961	FERRO SÉRICO	Teste	4.050	1,727	6.994,35
24	203962	CREATINO FOSFOQUINASE -CPK	Teste	8.700	1,403	12.206,10
25	203963	PROTEINAS TOTAIS	Teste	3.600	1,059	3.812,40
26	203964	ALBUMINA	Teste	3.600	1,059	3.812,40
27	203965	DESIDROGENASE LACTICA	Teste	2.500	1,059	2.647,50
28	203966	FÓSFORO	Teste	2.700	1,059	2.859,30
29	203967	MAGNÉSIO	Teste	2.000	1,059	2.118,00
30	206622	MICROALBUMINURIA	Teste	5.000	4,586	22.930,00
31	209627	LÍTIO	Teste	1.000	1,210	1.210,00
Valor total máximo estimado					R\$	760.052,89

1.2. LOTE 2 - HEMATOLOGIA

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo/R\$
1	198352	HEMOGRAMA	Testes	75.000	2,976	223.200,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$	223.200,00

1.3. LOTE 3 – IMUNOLOGIA

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo /R\$
------	--------------------	-------------------	--------------	------------	--------------------	-------------------------

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo /R\$
1	198353	Teste para detecção de anticorpos IgG para toxoplasmose	Determinação	6.000	8,60	51.600,00
2	198354	Teste para detecção de anticorpos IgM para toxoplasmose	Determinação	6.000	8,88	53.280,00
3	198355	Teste para detecção de HTSH	Determinação	55.000	3,76	206.800,00
4	198356	Teste para detecção de PSA Total	Determinação	15.000	5,86	87.900,00
5	198357	Teste para detecção de T4 livre	Determinação	40.000	3,79	151.600,00
6	198358	Teste para detecção de T4 total	Determinação	6.400	3,77	24.128,00
7	203969	Teste para detecção dos anticorpos anti – HIV I e II	Determinação	7.500	6,59	49.425,00
8	198360	Teste para detecção de T3	Determinação	6.000	3,89	23.340,00
9	198361	Teste para detecção de Beta HCG quantitativo	Determinação	6.000	4,96	29.760,00
10	198362	Teste para detecção de HBSAG	Determinação	5.000	4,92	24.600,00
11	198363	Ferritina	Determinação	5.000	5,08	25.400,00
12	198364	Teste para detecção de anticorpos anti-HCV	Determinação	3.000	11,39	34.170,00
13	198365	Teste para detecção de anticorpos anti-HBC total	Determinação	2.000	5,20	10.400,00
14	198366	Teste para detecção de anticorpos anti- HBs	Determinação	3.000	6,97	20.910,00
15	206623	Teste para detecção Troponina I	Determinação	6.000	8,00	48.000,00
16	206624	Teste quantitativo para determinação de Vitamina B12	Determinação	4.000	6,28	25.120,00
17	206625	Teste quantitativo para determinação de 25 hidróxi vitamina D	Determinação	10.000	13,53	135.300,00
18	206626	Teste quantitativo para determinação de Ácido Fólico	Determinação	4.000	6,27	25.080,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$	1.026.813,00

1.4. LOTE 4 – URINÁLISE

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo /RS
1	203971	Conjunto de reagentes para exames de urina, incluindo parcial de urina (densidade, pH, leucócitos, nitritos, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue, e interferência de ácido ascórbico) e quantificação do sedimento urinário, com colocação de equipamentos automatizados da mesma empresa, com as características mínimas descritas a seguir.	Determinação	65.000	6,218	404.170,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$	404.170,00

1.5. LOTE 5 – AGULHAS E TUBOS

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo R\$
1	204031	Agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo, estéril, com dispositivo de segurança, que acionado recobrirá a agulha, com cânula reta, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável, calibre 25x8mm ou 30x8mm. O bisel da agulha deverá ser orientado pelo dispositivo de segurança, que em posição fixa deverá estar voltado para cima facilitando o correto posicionamento da agulha e travamento do sistema e ser acompanhada com adaptador plástico de uso único. Deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32. A agulha deverá vir em embalagem individual, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote, registro no MS	unidade	70.000	0,98	68.600,00
2	204032	Agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo, estéril, com dispositivo de segurança, que acionado recobrirá a agulha, com cânula reta, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável, calibre 25x7mm ou 30x7mm. O bisel da agulha deverá ser orientado pelo dispositivo de segurança, que em posição fixa deverá estar voltado para cima facilitando o correto posicionamento da agulha e travamento do sistema e ser acompanhada com adaptador plástico de uso único. Deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32. A agulha deverá vir em embalagem individual, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote, registro no MS	unidade	20.000	0,98	19.600,00
3	198371	Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa	Caixa c/100	700	61,93	43.351,00

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo R\$
		plástica protetora, rolha siliconizada, sem anticoagulante, com GEL SEPARADOR ATIVADOR DE COÁGULO, suficiente para aspirar 5,0 mL de sangue.				
4	198372	Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, sem anticoagulante, com GEL SEPARADOR ATIVADOR DE COÁGULO, suficiente para aspirar 3,5 a 4,0 mL de sangue.	Caixa c/ 100	700	62,26	43.582,00
5	198373	Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante EDTA K3 ou K2, suficiente para aspirar 3,0 a 4,0 mL de sangue.	Caixa c/ 100	750	43,49	32.617,50
6	198374	Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante Fluoreto de Sódio + Oxalato de Potássio, suficiente para aspirar 4,0 mL de sangue.	Caixa c/ 100	300	55,37	16.611,00
7	198376	Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante Citrato de Sódio, suficiente para aspirar 2,7 a 3,5 mL de sangue.	Caixa c/ 100	120	57,03	6.843,60
8	101319	Tubo para coleta a vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante Heparina sódica, suficiente para aspirar de 9,0 a 10,0 ml	Caixa c/ 100	06	82,82	496,92
9	209724	Escalpe de segurança com trava de proteção na cor translúcida que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, de 15 a 19 cm de comprimento, agulhas 21G (Calibre 8), com asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária.	Caixa c/ 50	10	185,82	1.858,20
10	204014	Tubo para coleta à vácuo, siliconizado, em plástico transparente, estéril, com tampa plástica protetora, rolha siliconizada, com anticoagulante Heparina de sódio ou lítio, suficiente para aspirar de 4,0 a 6,0 ml.	Caixa c/ 100	20	73,43	1.468,60
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$	235.028,82

1.6. LOTE 6 – TUBOS PARA MICROCOLETA

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo /R\$
1	203972	Tubo para microcoleta de sangue a vácuo para uso pediátrico ou geriátrico, siliconizado, em plástico ou vidro, com tampa seguindo os padrões internacionais de	Caixa c/ 100	12	191,00	2.292,00

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo /R\$
		cores, contendo anticoagulante EDTA K3 ou K21.				
2	203973	Tubo para microcoleta de sangue á vácuo para uso pediátrico ou geriátrico, siliconizado, em plástico ou vidro, com tampa seguindo os padrões internacionais de cores, contendo anticoagulante Citrato de Sódio.	Caixa c/ 100	8	104,51	836,08
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$	3.128,08

1.7. LOTE 7 – VHS

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo R\$
1	198381	Teste automatizado para determinação da Velocidade de hemossedimentação (VHS)	Determinação	10.000	2,670	26.700,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$	26.700,00

1.8. LOTE 8 – TIPAGEM

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo /R\$
1	198383	Soro anti-A	Frasco	40	29,348	1.173,92
2	198384	Soro anti-B	Frasco	40	29,348	1.173,92
3	198386	Soro anti-D	Frasco	40	48,496	1.939,84
4	178185	Soro controle Rh	Frasco	40	25,868	1.034,72
5	203975	Hemáceas reagentes - Triacel (para reação em tubo)	Frasco	15	175,707	2.635,61
6	203976	Hemáceas reagentes - Controcel	Frasco	15	105,200	1.578,00
7	198388	Hemácias reagentes (com anti-A1 e anti-B) – Revercel	Kit c/ 2 frascos	30	166,008	4.980,24
8	178058	Polietilenoglicol (BIOPEG)	Frasco	40	49,306	1.972,24
9	198390	Soro de Coombs monoespecífico	Frasco	25	40,130	1.003,25
10	120062	Soro de Coombs poliespecífico	Frasco	25	40,992	1.024,80
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$	18.516,54

1.9. LOTE 9 – COAGULAÇÃO

Item	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo /R\$
1	101311	Sistema para determinação da tromboplastina parcialmente ativada (KPTT), contendo tromboplastina e cloreto de cálcio.	Determinação	7.000	4,38	30.660,00
2	203977	Sistema para determinação da tromboplastina cálcica humana (TAP) pronta para uso.	Determinação	10.000	4,33	43.300,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$	73.960,00

1.10. LOTES 10 – 168:

Lote	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo /R\$
10	198398	Agar Cetrimide	Caixa c/ 10 tubos	06	27,38	164,28
11	204020	Agar chocolate suplementado	Unidade	400	4,79	1.916,00
12	209622	Agar manitol	Caixa c/ 10 tubos	20	28,18	563,60
13	204022	Agar MacConkey	Unidade	1.500	3,58	5.370,00
14	204023	Agar Muller Hinton 145 mm	Unidade	3.000	5,80	17.400,00
15	203978	Agar Muller Hinton enriquecido com sangue 145 mm	Unidade	60	6,55	393,00
16	204024	Agar Muller Hinton 90 mm	Unidade	300	4,40	1.320,00
17	204025	Agar Sangue de Carneiro	Unidade	1.000	4,84	4.840,00
18	198405	Agar T.S.A. (Tríptico de Soja)	Caixa c/ 10 tubos	16	26,79	428,64
19	120017	Agar uréia	Caixa c/ 10 tubos	40	21,94	877,60
20	125829	Agitador de tubos (Vórtex), com acionamento direto (ao ligar a chave), automático (por pressão sobre o receptáculo), com estrutura em chapa de aço e pintura epóxi, velocidade ajustável de 800 a 2600 rpm. Voltagem 110 volts.	Unidade	01	756,67	756,67
21	198407	Agulha para repique de níquel cromo com cabo e agulha fixa	Unidade	06	32,85	197,10
22	198408	Alça de níquel cromo 0,001 com cabo e alça fixa	Unidade	4	40,44	161,76

Lote	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo /R\$
23	198409	Alça de níquel cromo 0,01 com cabo e alça fixa	Unidade	4	41,79	167,16
24	198410	Alça descartável estéril de 1:100	Unidade	2.000	0,18	360,00
25	120020	Alça descartável estéril de 1:1000	Unidade	20.000	0,18	3.600,00
26	198411	Antígeno RPR-BRAS, suspensão antigênica constituída por uma mistura de cardioplipina, lecitina e colesterol, estabilizado em tampão colina. Kit para triagem sorológica da Sífilis.	Determinação	10.000	0,17	1.700,00
27	106114	Azul de cresil brilhante para coloração de Reticulócitos	Frasco 100 ml	12	27,10	325,20
28	198412	Bandagem antisséptica, hipoalergênica uso após punção	Caixa c/ 500	350	17,09	5.981,50
29	198413	Caixa porta lâmina em plástico, capacidade para 100 lâminas.	Unidade	6	13,38	80,28
30	125830	Caixa térmica em material plástico para transporte de amostra biológica com alças, volume mínimo 8 litros.	Unidade	30	450,00	13.500,00
31	203979	Caixa térmica em material plástico para transporte de amostra biológica com alças, volume mínimo 32 litros.	Unidade	30	750,00	22.500,00
32	203980	Caldo seletivo para isolamento de ESTREPTOCOCOS do grupo B (Streptococcus agalactiae)	Unidade	1.800	2,80	5.040,00
33	101212	Caldo Arginina	Caixa c/ 10 tubos	12	26,68	320,16
34	198414	Caldo BHI (Caldo infusão cérebro- coração)	Caixa c/ 10 tubos	12	22,01	264,12
35	198415	Caldo M.T.S. (Meio de tolerância a sais)	Caixa c/ 10 tubos	40	25,74	1.029,60
36	101213	Caldo Malonato	Caixa c/ 10 tubos	06	22,26	133,56
37	101214	Caldo MR-VP (Clark-Lubs)	Caixa c/ 10 tubos	14	27,38	383,32
38	198416	Caldo OF- Glicose (oxidação- fermentação da glicose)	Caixa c/ 10 tubos	10	27,36	273,60
39	101215	Caldo Púrpura de Bromocresol	Caixa c/ 10 tubos	140	26,58	3.721,20
40	198417	Caldo T.S.B.	Caixa c/ 10 tubos	20	21,42	428,40
41	121873	Câmara de contagem de células FUCHS ROSENTHAL espelhada	Unidade	04	183,17	732,68
42	198419	Tiras com gradiente de antibiótico VANCOMICINA para determinação da CIM (concentração inibitória mínima)	Unidade	100	11,77	1.177,00

Lote	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo /R\$
43	120018	Conjunto para prova de VP (Voges Porkauer): 01 fr de alfa-naftol 5% + 01 fr de KOH 40% 10ml	Conjunto	10	19,40	194,00
44	198420	Corante azul de metileno Loeffler	Frasco 500 ml	30	17,77	533,10
45	198421	Corante safranina para Gram	Frasco 500 ml	120	31,10	3.732,00
46	198422	Corante fucsina fenicada para Ziehl	Frasco 500 ml	30	26,73	801,90
47	198423	Corante giemsa	Frasco 500 ml	60	30,11	1.806,60
48	198424	Corante lugol forte	Frasco 500 ml	20	34,48	689,60
49	198425	Corante lugol fraco	Frasco 500 ml	100	13,10	1.310,00
50	198426	Corante May Grunwald	Frasco 500 ml	50	24,26	1.213,00
51	198427	Corante para uso hematológico panótico	Conjunto c/ 03 frascos	25	35,84	896,00
52	198428	Corante violeta de genciana	Frasco 500 ml	100	18,84	1.884,00
53	198429	Descorante para gram	Frasco 500 ml	180	15,98	2.876,40
54	198430	Descorante para ziehl	Frasco 500 ml	30	24,37	731,10
55	106116	Disco de identificação adonitol	Frasco c/ 25 discos	05	43,44	217,20
56	101223	Disco de identificação arabinose	Frasco c/ 25 discos	30	37,39	1.121,70
57	198431	Disco de identificação bacitracina	Frasco c/ 25 discos	05	17,68	88,40
58	204016	Disco de identificação celobiose	Frasco c/ 25 discos	03	37,33	111,99
59	101220	Disco de identificação lactose	Frasco c/ 25 discos	12	31,90	382,80
60	103919	Disco de identificação maltose	Frasco c/ 25 discos	05	31,90	159,50
61	101221	Disco de identificação manitol	Frasco c/ 25 discos	06	31,90	191,40
62	101222	Disco de identificação optoquina	Frasco c/ 25 discos	05	17,92	89,60
63	106115	Disco de identificação rafinose	Frasco c/ 25 discos	06	31,90	191,40
64	123084	Disco de identificação sacarose	Frasco c/ 25 discos	20	31,90	638,00

Lote	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo /R\$
65	106118	Disco de identificação sorbitol	Frasco c/ 25 discos	04	31,90	127,60
66	204015	Reativo para identificação xilose	Frasco c/ 10 ml	03	37,38	112,14
67	198432	Envelope gerador de atmosfera de CO2 – produzir atmosfera de CO2 entre 5 a 10% em jarra hermeticamente fechada, sem alterar o conteúdo de oxigênio (O2).	Caixa c/ 10 envelopes	25	204,50	5.112,50
68	198433	Mini Filtro para parasitologia	Unidade	10.000	0,52	5.200,00
69	198434	Estante em plástico para colocação de tubos de até 10 ml para 120 tubos na cor azul	Unidade	15	30,84	462,60
70	198435	Estante em plástico para colocação de tubos de até 10 ml para 120 tubos na cor vermelha	Unidade	15	30,84	462,60
71	198436	Estante em plástico para colocação de tubos de até 10 ml para 120 tubos na cor branca	Unidade	15	30,17	452,55
72	203981	Estante em plástico para colocação de tubos de até 10 ml para 24 tubos.	Unidade	10	19,72	197,20
73	198438	Kit para coleta de urina estéril composto de copo coletor, tubo cônico com tampa separada do tubo com capacidade para 10 ml e com borda superior de no máximo 17 mm, embalados em plástico transparente com as instruções de uso impresso	Kit	90.000	1,49	134.100,00
74	101231	Kit para coloração de Ziehl-Gabbet	Kit	6	75,54	453,24
75	203982	Kit para identificação de bacilos gram negativos não fermentadores da glicose com reativos para revelação das provas bioquímicas inclusos.	Kit com 10 provas	6	183,70	1.102,20
76	198439	Kit para identificação de enterobactérias com Reativo de Kovacs incluso	Kit c/ 10 provas	100	110,05	11.005,00
77	203984	Lâmina de vidro para microscopia, lapidada, 26 x 76 mm com espessura entre 1,2 e 1,4 mm sem borda fosca	Caixa c/ 50 unidades	300	3,19	957,00
78	198440	Lâmina de vidro para microscopia, lapidada, 26 x 76 mm com espessura entre 1,2 e 1,4 mm, com uma das bordas fosca	Caixa c/ 50 unidades	700	3,52	2.464,00
79	101234	Lâmina para contagem de sedimentos urinários com 10 poços para leitura, feita em PMMA	Caixa c/ 100 unidades	350	221,22	77.427,00
80	198441	Lamínulas de vidro para microscopia 24 x 24 mm	Caixa c/ 50 unidades	300	2,62	786,00
81	103920	Lâmpada de halogênio 6V 20W	Unidade	20	25,87	517,40
82	103923	Lápis dermatográfico azul com no mínimo 150 mm de comprimento	Unidade	20	7,03	140,60
83	101235	Lápis dermatográfico preto com no mínimo 150 mm de comprimento	Unidade	25	7,03	175,75
84	203985	Meio para coleta e transporte de materiais biológicos – STUART	Unidade	1.000	1,38	1.380,00

Lote	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo /R\$
85	204018	Meio cromogênico para uroculturas com identificação direta para Escherichia Coli, Proteus e Enterococos. Deverá vir acompanhado de Laudo de Controle de qualidade por Lote entregue, possuir identificação unitária indelével para cada placa.	Unidade	25.000	5,84	146.000,00
86	209623	Meio de cultura cromogênico em placas para screening de Streptococcus agalactiae	Unidade	1.500	6,89	10.335,00
87	101240	Meio de Bile Esculina (meio de hidrólise de bile esculina)	Caixa c/ 10 tubos	40	24,04	961,60
88	198445	Micropipeta automática calibrada monocanal totalmente autoclavável com ejedor automático de ponteiros com ajuste de altura de 10 a 100 UI	Unidade	03	1.043,90	3.131,70
89	198446	Micropipeta automática calibrada monocanal totalmente autoclavável com ejedor automático de ponteiros com ajuste de altura de 5 a 50 UI	Unidade	03	787,50	2.362,50
90	198447	Micropipeta automática calibrada monocanal totalmente autoclavável com ejedor automático de ponteiros com ajuste de altura de 20 a 200 UI	Unidade	03	1.013,53	3.040,59
91	103946	Monodisco para antibiograma ácido nalidíxico 30µg	Frasco c/ 50 discos	45	10,14	456,30
92	101256	Monodisco para antibiograma amicacina 30µg	Frasco c/ 50 discos	10	10,17	101,70
93	198448	Monodisco para antibiograma Amoxicilina + Ác. Clavulânico (20/ 10µg)	Frasco c/ 50 discos	50	11,47	573,50
94	198449	Monodisco para antibiograma Ampicilina 10 µg	Frasco c/ 50 discos	50	10,14	507,00
95	198452	Monodisco para antibiograma Cefepime 30µg	Frasco c/ 50 discos	40	10,86	434,40
96	198451	Monodisco para antibiograma Aztreonam 30µg	Frasco c/ 50 discos	10	10,07	100,70
97	101260	Monodisco para antibiograma Cefalotina 30µg	Frasco c/ 50 discos	45	10,14	456,30
98	103948	Monodisco para antibiograma Cefotaxima 30µg	Frasco c/ 50 discos	45	10,22	459,90
99	198453	Monodisco para antibiograma Cefoxitina 30µg	Frasco c/ 50 discos	10	10,06	100,60
100	120044	Monodisco para antibiograma Ceftazidima 30µg	Frasco c/ 50 discos	40	10,23	409,20
101	120045	Monodisco para antibiograma Ceftriaxona 30µg	Frasco c/ 50 discos	10	10,17	101,70
102	123087	Monodisco para antibiograma Cefuroxima 30µg	Frasco c/ 50	20	11,48	229,60

Lote	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo /R\$
			discos			
103	101263	Monodisco para antibiograma Ciprofloxacina 5µg	Frasco c/ 50 discos	50	10,21	510,50
104	198454	Monodisco para antibiograma Tobramicina 10µg	Frasco c/ 50 discos	15	10,98	164,70
105	120046	Monodisco para antibiograma Clindamicina 2µg	Frasco c/ 50 discos	10	10,20	102,00
106	198455	Monodisco para antibiograma Gentamicina 120µg	Frasco c/ 50 discos	04	35,25	141,00
107	120047	Monodisco para antibiograma Eritromicina 15µg	Frasco c/ 50 discos	10	10,23	102,30
108	125836	Monodisco para antibiograma Ertapenem	Frasco c/ 50 discos	45	9,45	425,25
109	120048	Monodisco para antibiograma Gentamicina 10µg	Frasco c/ 50 discos	50	10,21	510,50
110	198456	Monodisco para antibiograma Imipenem 10µg	Frasco c/ 50 discos	10	10,73	107,30
111	103945	Monodisco para antibiograma Levofloxacina 5µg	Frasco c/ 50 discos	15	11,23	168,45
112	125835	Monodisco para antibiograma Meropenem 10 µg	Frasco c/ 50 discos	10	11,23	112,30
113	120049	Monodisco para antibiograma Nitrofurantoína 300µg	Frasco c/ 50 discos	50	13,47	673,50
114	120050	Monodisco para antibiograma Norfloxacin 10µg	Frasco c/ 50 discos	50	10,21	510,50
115	203987	Monodisco para antibiograma Novobiocina 5µg	Frasco c/ 50 discos	10	10,23	102,30
116	101273	Monodisco para antibiograma Ofloxacina 5µg	Frasco c/ 50 discos	08	11,23	89,84
117	198457	Monodisco para Estreptomicina 300µg	Frasco c/ 50 discos	03	35,25	105,75
118	101275	Monodisco para antibiograma Penicilina G 10 u	Frasco c/ 50 discos	20	10,20	204,00
119	125837	Monodisco para antibiograma Polimixina b	Frasco c/ 50 discos	02	10,98	21,96

Lote	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo /R\$
120	103944	Monodisco para antibiograma Sulfametoxazol + Trimetroprim	Frasco c/ 50 discos	50	11,21	560,50
121	203988	Monodisco para antibiograma Piperacilina 100µg	Frasco c/ 50 discos	5	10,30	51,50
122	203989	Monodisco para antibiograma Piperacilina Tazobactam 100ug/10µg	Frasco c/ 50 discos	5	11,60	58,00
123	203990	Monodisco para antibiograma Ticarcilina 75µg	Frasco c/ 50 discos	5	10,10	50,50
124	203991	Monodisco para antibiograma Ampicilina/Sulbactam 10/10µg	Frasco c/ 50 discos	5	11,23	56,15
125	203992	Monodisco para antibiograma Ticarcilina/Ac. Clavulânico 75/10µg	Frasco c/ 50 discos	5	10,30	51,50
126	203993	Monodisco para antibiograma Tetraciclina 30µg	Frasco c/ 50 discos	40	10,21	408,40
127	101265	Monodisco para antibiograma Cloranfenicol 30µg	Frasco c/ 50 discos	5	10,18	50,90
128	203994	Monodisco para antibiograma Minociclina 30µg	Frasco c/ 50 discos	5	11,62	58,10
129	203995	Monodisco para antibiograma Cefazolina 30µg	Frasco c/ 50 discos	45	10,48	471,60
130	120041	Monodisco para antibiograma Vancomicina 30 µg	Frasco c/ 50 discos	8	10,44	83,52
131	198459	Óleo de imersão	Frasco 100 ml	25	14,93	373,25
132	203996	Pipeta de Pasteur descartável estéril	Unidade	1.000	0,18	180,00
133	198389	Pipeta de Pasteur descartável	Unidade	15.000	0,07	1.050,00
134	198460	Papel filtro qualitativo com 9,0 cm de diâmetro	Caixa c/ 100 folhas	20	2,78	55,60
135	198461	Placa escavada de Kline de vidro, para teste de VDRL	Unidade	05	42,00	210,00
136	101282	Plasma de coelho liofilizado	Frasco 3,0 ml	100	13,84	1.384,00
137	106127	Ponteira neutra tipo Oxford para volume de 0 a 200 microlitros	Unidade	60.000	0,03	1.800,00
138	106125	Ponteira neutra tipo Oxford para volume de 500 microlitros	Unidade	20.000	0,20	4.000,00
139	209726	Ponteira neutra para volume de até 5 mL	Unidade	1.000	0,50	500,00
140	198463	Reativo de Benedict qualitativo, para pesquisa de substâncias redutoras nas fezes	Frasco 1000 ml	4	150,00	600,00

Lote	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo /R\$
141	198464	Reativo de Meyer para pesquisa de sangue oculto nas fezes	Frasco 100 ml	20	22,23	444,60
142	203999	Kit para Pesquisa de Sangue Oculto nas fezes pelo método de Imunocromatografia	Teste	500	5,37	2.685,00
143	206629	Kit para diagnóstico rápido de Malária pelo método de imunocromatografia; diferenciando infecções pelo P. Falciparum.	Teste	120	14,51	1.741,20
144	198465	Solução de glicose 75 g para teste de tolerância (vários sabores)	Frasco 200 ml ou 300 ml	4.500	5,55	24.975,00
145	120022	Swab para coleta de amostras estéril	Unidade	15.000	0,19	2.850,00
146	198466	Teste qualitativo para triagem imunológica do GCH em soro ou urina, com sensibilidade 25 UI/L pelo método imunocromatográfico.	Determinação	3.000	0,76	2.280,00
147	104004	Tira de oxidade	Caixa c/ 10 tiras	06	18,90	113,40
148	198467	Tira teste de urina para determinação de: densidade, ph, leucócitos, nitritos, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue (eritrócitos, hemoglobina), com ausência de interferência do ácido ascórbico.	Unidade	11.000	0,49	5.390,00
149	204000	Tiras ou discos de β -lactamase (Nitrocefina)	Unidade	300	3,40	1.020,00
150	198469	Tubo cônico em polipropileno de 10 a 12 ml	Tubo	20.000	0,18	3.600,00
151	204001	Tubo poliestireno transparente, incolor de 12mm x 75mm – cristal - estéril	Unidade	5.000	1,00	5.000,00
152	198470	Tubo poliestireno transparente, incolor de 12mm x 75mm – cristal	Unidade	15.000	0,06	900,00
153	209725	Tubo para transporte de amostras leitoso, com tampa, em polipropileno, tamanho 12 x 75 mm	Unidade	15.000	0,10	1.500,00
154	204002	Vaselina estéril	Frasco com 100 ml	5	15,37	76,85
155	198473	Saco descartável para autoclave 20L	Embalagem c/ 20	300	17,11	5.133,00
156	198474	Dispensador para aplicação em garrafas, adaptável a uma rosca exterior de 32 a 45 mm, com tubo de aspiração extensível chave universal com 3 adaptadores, autoclavável, para dispensar de 1,0 a 5,0 mL, com frasco para reagente de 1000 mL	Unidade	02	2.300,00	4.600,00
157	198475	Jarra de Anaerobiose / microaerofilia 2,5L	Unidade	02	598,50	1.197,00
158	204003	Cepa padrão de <i>Streptococcus Agalactiae</i> – ATCC 14028, utilizada como padrão para controle de qualidade.	Unidade inóculo	2	99,00	198,00
159	204004	Cepa padrão de <i>Enterococcus Faecalis</i> – ATCC 29212, utilizada como padrão para controle de qualidade.	Unidade inóculo	2	83,07	166,14
160	204095	Cepa padrão de <i>Pseudomonas Aeruginosai</i> – ATCC 27853, utilizada como padrão	Unidade	2	95,50	191,00

Lote	Código Sistema PMA	Descrição/Produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo /R\$
		para identificação de crescimento bacteriano	inóculo			
161	204009	Cepa padrão de Escherichia Coli – ATCC 25922, utilizada como padrão para identificação de crescimento bacteriano.	Unidade inóculo	2	77,31	154,62
162	206631	Cepa padrão de Klebsiella Pneumoniae – ATCC 13883, utilizada como padrão para identificação de crescimento bacteriano.	Unidade inóculo	2	77,31	154,62
163	204019	Cepa padrão de Staphilococcus Aureus – ATCC 25923, utilizada como padrão para identificação de crescimento bacteriano	Unidade inóculo	2	83,07	166,14
164	209631	Kit para detecção qualitativa de Troponina pelo método de imunocromatografia	Teste	500	34,75	17.375,00
165	209782	Lanceta de segurança descartável, caixa com 100 unidades	Caixa c/ 100	40	72,28	2.891,20
166	209624	Película flexível, inodoro, semi transparente resistente a água de 7,0 a 15,0 cm de largura e 30 a 40 m de comprimento, própria para vedação de frascos e tubos de ensaio.	Rolo	5	249,66	1.248,30
167	209625	Kit para aglutinação em látex para sorologia de estreptococos dos grupos A, B, C, D, F e G.	Caixa com 50 testes de cada	2	75,00	150,00
168	206630	Agulha hipodérmica descartável 20X5,5 mm	Unidade	5.000	35,00	175.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO:					R\$	805.670,53

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. PARA O LOTE 01:

- a) Com **cessão de uso de equipamento** de Química Convencional ou Seca;
- b) Um (01) Analisador multiparamétrico, completamente automatizado, para determinações quantitativas de bioquímicas e eletrólitos, com as características mínimas a seguir:
 - i. Capacidade mínima de 1200 testes/hora, com unidade para realização de testes potenciométricos e sistema ISE pelo método direto ou indireto;
 - ii. Capacidade de realização de amostras de emergência;
 - iii. Com programação automática de parâmetros via disquete, CD ou online;
 - iv. Com identificação de amostras e reagentes por códigos de barras;
 - v. Com calibração automática;
 - vi. Utilização tubos primários de 4, 5 e 10 ml, podendo também utilizar microcubetas para pequenos volumes de amostra;
 - vii. Volume de amostra de 2 a 50ul por teste;
 - viii. Equipamento com disco ou rack de amostra, podendo utilizar ao mesmo tempo amostras normais, amostras de emergência, calibradores e controles;
 - ix. Quando necessário deverá possuir espaço para reagentes, refrigerado;
 - x. Reativos em cassetes, slides ou cartuchos, preferencialmente abertos pelo equipamento;
 - xi. Os reativos a serem utilizados deverão ser dedicados, com uso exclusivo para o equipamento, sendo obrigatoriamente prontos para uso em um só passo, sendo que qualquer diluição, mistura, reconstituição deverá ser feita automaticamente pelo equipamento, não tendo nenhuma intervenção do operador;
 - xii. Controle de lote e validade pelo equipamento;
 - xiii. A determinação do HDL colesterol e hemoglobina glicada deverão ser realizadas pelo método direto;
 - xiv. A técnica de hemoglobina glicada e o equipamento cotado deveram ser certificados pela "National Glycohemoglobin Standardization Program (NGSP)";
 - xv. Sistema de pipetagem de reagentes e amostras com sensor de nível e homogeneizador;
 - xvi. Possuir fotômetro que execute leitura de reações mono e bi-cromáticas;
 - xvii. Deverá informar a presença de hemólise, lipemia e icterícia da amostra;
 - xviii. Deverá ter sistema de prevenção de contaminação entre amostras (carryover);
 - xix. O equipamento deverá bloquear o uso de reagente não calibrado ou com calibração incompleta;
 - xx. Possibilidade de programação de parâmetros de testes fotométricos, fórmulas (calculados), índices séricos e testes potenciométricos;
 - xxi. Cubetas descartáveis ou autolaváveis, para equipamentos de química convencional;

- xxii. Controle de qualidade com módulos estatísticos e gráficos com capacidade de armazenamento de no mínimo 5.000 pacientes;
- xxiii. Quando necessária diluição, o equipamento deverá realizar automaticamente a partir da amostra original;
- xxiv. Possuir alerta automático quando um coágulo (ou outra obstrução) é detectado;
- xxv. Interface com saída serial para comunicação mono e bi-direcional;
- xxvi. Unidade de controle composta de PC, teclado alfa numérico, tela touch screen, monitor colorido e impressora;
- xxvii. Software instalado no equipamento que possibilite o interfaceamento com o servidor;
- xxviii. Programa de interfaceamento.

2.2. PARA O LOTE 02:

- a) Descrição das características necessárias para os analisadores hematológicos automatizados, **em equipamento “cessão de uso”**:
 - i. A capacidade mínima de processamento deve ser de, no mínimo, 120 amostras/hora, dividida entre dois analisadores hematológicos. Um dos analisadores hematológicos deve ser o principal e com capacidade de analisar, pelo menos, 80 amostras/horas. O analisador principal deve ser novo e sem uso. Já o outro analisador deve ser o de reserva (*backup*) e com capacidade de analisar, pelo menos, 40 amostras/horas. O analisador reserva deve ter no máximo até 1 (um) ano de uso. Ambos os analisadores não podem ser remanufaturados;
 - ii. Ambos os analisadores devem realizar a contagem diferencial de leucócitos em 5 partes;
 - iii. Ambos os analisadores devem fornecer gráficos de dispersão ou distribuição celular de todas as séries analisadas e alertas qualitativos e quantitativos relacionados aos tipos celulares;
 - iv. Ambos os analisadores hematológicos (principal e reserva) devem possuir, obrigatoriamente, alimentador de amostras com sistema de *racks* (*autosampler ou sample loader*) para processamento automático e contínuo das mesmas;
 - v. Devem, ainda, possuir leitor de códigos de barra interno para as amostras processadas em sistema fechado e leitor de códigos de barra externo para processamento de amostras em sistema aberto;
 - vi. A operacionalização e o controle total do analisador hematológico principal devem ser gerenciados, obrigatoriamente, por sistema operacional em plataforma WINDOWS;
 - vii. Ambos os analisadores devem transmitir automaticamente os dados para impressora ou para um computador e ambos devem ser compatíveis com sistemas de interfaceamento bidirecionais.
 - viii. Ambos os analisadores devem possuir sistema de monitoramento de controle de qualidade interno através de gráficos de Levy-Jennings.

2.3. PARA O LOTE 03:

- a) Os testes poderão ser realizados pelas seguintes técnicas: MEIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA OU QUIMIOLUMINESCÊNCIA, **com equipamento em “cessão de uso”**. Descrição do equipamento:
- Sistema automático de imunoensaios multiparamétricos de acesso aleatório, contínuo e imediato;
 - Velocidade de trabalho de no mínimo 150 testes/hora;
 - Capacidade de Memória de resultados de no mínimo 1.000 testes;
 - Controle de qualidade por teste, com média, desvio padrão e coeficiente de variação;
 - Os reativos a serem utilizados deverão ser dedicados e estarem prontos para uso. Devem possuir controle de lote e validade dos reagentes, com código de barras;
 - Ainda se tratando de manutenção preventiva, a calibração do equipamento deverá ser realizada pelo menos de três (03) em três (03) meses;
 - Interface com saída serial para comunicação mono e bi-direcional;
 - Unidade de controle composta de PC, teclado alfa numérico, tela touch screen, monitor colorido.

2.4. PARA O LOTE 04 – descrição dos equipamentos:

2.4.1. Analisador automático de Urina - Características mínimas do equipamento, em “cessão de uso”:

- Analisador automático de 12 (doze) parâmetros: densidade (refratometria ou gravidade específica), pH, leucócitos, nitrito, proteínas, glicose, corpos cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina, sangue, cor, aspecto, com ausência de interferência de ácido ascórbico;
- Autonomia para 210 (duzentos e dez) testes/hora;
- Homogeneizador automático das amostras, evitando falsos resultados por sedimentação;
- Capacidade de armazenamento de no mínimo 150 (cento e cinquenta) tiras;
- Com acesso randômico e para amostras de emergência;
- Possibilidade de utilização de tubos primários;
- Possibilidade de análise de amostras com volume mínimo de 2,0 ml;
- Dispensação precisa de volumes individualmente em cada área reativa, melhorando a precisão da análise;
- Com leitura de código de barras;
- Armazenamento de calibração;
- Alarmes para anormalidade e baixo volume de amostras;
- Memória para no mínimo 1000 amostras de rotina;
- Impressão automática dos resultados e dos índices anormais;
- Identificação dos pacientes por teclado numérico ou leitor de código de barras;
- Leitura automática da cor da urina e do aspecto;

- p) Seleção da unidade de concentração: convencional (mg/dl), arbitrária (+,++,+++) e SI (mmol/l);
- q) Reagente pronto para o uso;
- r) Impressora;
- s) Interface com saída serial para comunicação mono e bi-direcional;
- t) A CONTRATADA deverá fornecer interfaceamento do aparelho ao sistema do laboratório e interfaceamento interequipamento;
- u) A CONTRATADA deverá fornecer estação de tratamento de água para fornecimento de água reativa tipo 1 para os equipamentos, se necessário.

2.4.2. Analisador automático para sedimento urinário - Características mínimas do equipamento, em “cessão de uso”:

- a) Quantificação de no mínimo cinco parâmetros: Hemácias, Leucócitos, Células Epiteliais, Cilindros e Bactérias;
- b) Alertas para: leveduras, cilindros patológicos, cristais, células epiteliais redondas e espermatozoides;
- c) Velocidade de 60 amostras/hora;
- d) Capacidade para memória de no mínimo 1000 resultados com histogramas e escatergramas;
- e) Com controle de qualidade;
- f) Com leitor de código de barras;
- g) Interface com saída serial para comunicação mono e bi-direcional;
- h) Identificação das amostras por: número, data e hora;
- i) Sistema de identificação do paciente por: nome, sexo, número, procedência e médico;
- j) Lavagem automática entre cada amostra;
- k) Resultados disponíveis no monitor e impressos;
- l) Controle diário de checagem no equipamento;
- m) Reagente pronto para o uso;
- n) A CONTRATADA deverá fornecer interfaceamento do aparelho ao sistema do laboratório e interfaceamento interequipamento.

2.5. PARA O LOTE 07 - DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Características mínimas do equipamento, em “cessão de uso”:

- a) Analisador automatizado de VHS;
- b) Utilização do sangue total em tubo c/ EDTA ou tubo próprio para coleta que já deverá estar incluso no preço do teste;
- c) Velocidade de no mínimo 40 testes/ hora;
- d) Com no mínimo 20 canais de medição;
- e) Impressora térmica integrada;

- f) Com leitor de código de barras;
- g) Controle de qualidade estatístico com fornecimento de amostras de controle interno de qualidade incluído;
- h) Calibração eletrônica;
- i) Interface com saída serial para comunicação mono e bi-direcional;
- j) A CONTRATADA deverá fornecer o interfaceamento do aparelho ao sistema do laboratório;

2.6. PARA O LOTE 09 - Descrição das características necessárias para o analisador coagulométrico automatizado, em **equipamento "cessão de uso"**:

- a) Sistema automatizado incluindo pipetagem direta do tubo;
- b) Capacidade mínima de processamento de 30 amostras/hora;
- c) Realização de testes através dos princípios coagulométrico ou densidade ótica;
- d) Resultados impressos para TAP: segundos e RNI (Relação Normalizada Internacional);
- e) Resultados impressos para KPTT: segundos e relação paciente/controle;
- f) Calibrações e limpeza automática ou programável pelo usuário;
- g) Possuir sistema de armazenamento de resultados e controles com possibilidade de reimpressão dos mesmos;
- h) Possibilidade de interfaceamento bidirecional e possuir leitor de código de barras ou identificação manual das amostras.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Para os lotes com equipamentos em cessão de uso: Os equipamentos e materiais (1ª entrega) deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos contados da data de assinatura da ata de registro de preços, após isto, terá a CONTRATADA 05 (cinco) dias corridos para instalar e deixar o equipamento em condições de uso;
- b) As demais entregas deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias corridos, após a confirmação de recebimento do empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) No Laboratório Municipal, sito à Rua Guilherme da Motta Correa, nº 55 – Centro – Araucária/PR;

5. CONDIÇÕES

5.1. PARA O LOTE 01:

- a) Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento;
- b) Os controles e calibradores deverão ser da mesma marca do fabricante ou homologado pelo fabricante ou constar na bula a padronização para o equipamento cotado;

- c) Deverão estar inclusos no preço das determinações: insumos, acessórios, calibradores, controles, reagentes e soluções necessárias para execução dos exames, bem como outras soluções para lavagem e conservação do equipamento. Fornecimento de impressoras, fitas, papel e suprimentos que se fizerem necessários;
- d) Fornecer freezer e/ou geladeira para acondicionamento de reagentes;
- e) Caso haja consumo de água pelo equipamento, a CONTRATADA deverá fornecer um equipamento com condutivímetro para o tratamento da água, será responsável pela manutenção, troca de filtros, peças e reagentes necessários para a obtenção de água tipo 1;
- f) O equipamento deverá ser acompanhado de No Break com autonomia mínima de 30 (trinta minutos) e software para controle de qualidade;
- g) O Pregoeiro/equipe de apoio técnico poderá solicitar listagem de todos os materiais necessários para execução dos exames que estão sendo cotados, discriminando, individualmente em quantidade, unidade, volume e com o preço unitário. Devendo ser entregue em no máximo 24h (vinte e quatro horas) a partir da solicitação formal;
- h) Para complementação do número de testes solicitados nos itens não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidades diferentes da embalagem original, nem em quantidades inferiores ao número de testes solicitados.
- i) Os aparelhos e materiais (1ª entrega) deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos contados da data de assinatura da ata de registro de preços, após isto, terá a CONTRATADA 05 (cinco) dias corridos para instalar e deixar o equipamento em condições de uso, ministrando treinamento aos profissionais do Laboratório de Análises Clínicas da SMSA, em horário a ser definido com a coordenação do Laboratório Municipal;
- j) A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários ao treinamento e implantação de novas técnicas, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado em Araucária;
- k) A CONTRATADA deverá fornecer, instalar e operacionalizar interfaceamento dos equipamentos com o sistema informatizado do Laboratório Municipal de Araucária, com computador que permita a transmissão de dados diretamente a uma rede cliente servidor, sem custos adicionais. A CONTRATADA deverá fornecer um computador para gerenciamento do interfaceamento, também deverá fornecer leitora de código de barras de mesa quando solicitado pelo Laboratório;
- l) A assistência técnica deverá ser local, com sede em Curitiba ou Região Metropolitana, e deverá ser efetuada sem quaisquer ônus para o Município de Araucária, inclusive com reposição de peças. A CONTRATADA deverá atender à solicitação de assistência técnica ou científica dentro do prazo máximo de 04h00 (quatro horas) a partir do momento da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da CONTRATADA;
- m) Em caso de atraso no conserto total do **equipamento em cessão de uso**, além de 24h00 (vinte e quatro horas) após a chamada por problemas técnicos ou mecânicos, a CONTRATADA deverá instalar no Laboratório Municipal de Araucária outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário, deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos Laboratórios indicados pela SMSA, para a realização dos mesmos, até o conserto total do equipamento;

- n) Toda a infraestrutura necessária (fiação, aterramento, disjuntor, etc.) para instalação do equipamento deverá ser previamente avaliada e descrita em relatório providenciado pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Araucária, antes da entrega do Equipamento. Este relatório deverá ser fornecido à Coordenação do Laboratório Municipal no prazo de máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento da 1ª Nota de Empenho, a fim de que as adequações necessárias possam ser providenciadas pela Instituição. Para tanto a CONTRATADA deve enviar ao local, técnico habilitado para avaliação e levantamento das necessidades;
- o) O equipamento deverá ser novo (sem uso);
- p) O equipamento deverá permanecer no Laboratório Municipal de Araucária até o término de uso dos materiais;
- q) Deverão ser apresentadas no momento da abertura da licitação as bulas de todos os testes com as respectivas descrições das metodologias. Não serão aceitas adaptações às metodologias originais validadas pelo fabricante.

5.2. PARA O LOTE 02:

- a) Os controles, calibradores e reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.
- b) Deverão estar inclusos no preço das determinações: insumos, acessórios, calibradores, controles, reagentes e soluções necessárias para execução dos exames, bem como outras soluções para lavagem e conservação do equipamento. Fornecimento de impressoras, fitas, papel e bancada adequadas para ambos analisadores e despesas de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema de interfaceamento para ambos os analisadores;
- c) Fornecer freezer ou geladeira para acondicionamento de reagentes, quando necessário;
- d) O equipamento deverá ser acompanhado de No Break com autonomia mínima de 30 (trinta minutos);
- e) O Pregoeiro/equipe de apoio técnico poderá solicitar listagem de todos os materiais necessários para execução dos exames que estão sendo cotados, discriminando, individualmente em quantidade, unidade, volume e com o preço unitário. Devendo ser entregue em no máximo 24h (vinte e quatro horas) a partir da solicitação formal;
- f) Para complementação do número de testes solicitados nos itens não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidades diferentes da embalagem original, nem em quantidades inferiores ao número de testes solicitados;
- g) Os aparelhos e materiais (1ª entrega) deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos contados da data de assinatura da ata de registro de preços, após isto, terá a CONTRATADA 05 (cinco) dias corridos para instalar e deixar o equipamento em condições de uso, ministrando treinamento aos profissionais do Laboratório de Análises Clínicas da SMSA, em horário a ser definido com a coordenação do Laboratório Municipal;
- h) A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado em Araucária nos turnos da manhã, tarde e plantão;

- i) A CONTRATADA deverá fornecer, desenvolver, instalar, manter e operacionalizar Interfaceamento de ambos os analisadores hematológicos com o sistema informatizado do Laboratório Municipal de Araucária, com computador que permita a transmissão de dados diretamente a uma rede cliente servidor. A CONTRATADA deverá fornecer um computador para gerenciamento do interfaceamento e também deverá fornecer leitor de código de barras acoplado aos analisadores hematológicos;
- j) A assistência técnica deverá ser local, com sede em Curitiba ou Região Metropolitana, e deverá ser efetuada sem quaisquer ônus para o Município de Araucária, inclusive com reposição de peças. A CONTRATADA deverá atender à solicitação de assistência técnica ou científica dentro do prazo máximo de 04h00 (quatro horas) a partir do momento da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da CONTRATADA;
- k) Em caso de atraso no conserto do **equipamento em cessão de uso**, além de 24h00 (vinte e quatro horas) após a chamada por problemas técnicos ou mecânicos, a CONTRATADA deverá instalar no Laboratório Municipal de Araucária outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário, deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos Laboratórios indicados pela SMSA, para a realização dos mesmos, até conserto total do equipamento;
- l) Toda a infraestrutura necessária (fiação, aterramento, disjuntor, etc.) para instalação do equipamento deverá ser previamente avaliada e descrita em relatório providenciado pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Araucária, antes da entrega do Equipamento. Este relatório deverá ser fornecido à Coordenação do Laboratório Municipal no prazo de máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento da 1ª Nota de Empenho, a fim de que as adequações necessárias possam ser providenciadas pela Instituição. Para tanto a CONTRATADA deve enviar ao local, técnico habilitado para avaliação e levantamento das necessidades;
- m) Os analisadores hematológicos devem ser da mesma marca e fabricante, apresentarem boas condições de funcionamento e ambos não podem ser remanufaturados;
- n) Os equipamentos devem permanecer no Laboratório Municipal de Araucária até o término do uso dos materiais.

5.3. PARA O LOTE 03:

- a) Os padrões e reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento;
- b) Deverão estar inclusos no preço das determinações: insumos, acessórios, calibradores, controles, reagentes e soluções necessárias para execução dos exames, bem como outras soluções para lavagem e conservação do equipamento. Fornecimento de impressoras, fitas, papel e suprimentos que se fizerem necessários;
- c) Fornecer freezer ou geladeira para acondicionamento de reagentes, quando necessário;
- d) O equipamento deverá ser acompanhado de No Break com autonomia mínima de 30 (trinta minutos) e software para controle de qualidade;
- e) O Pregoeiro/equipe de apoio técnico poderá solicitar listagem de todos os materiais necessários para execução dos exames que estão sendo cotados, discriminando,

- individualmente em quantidade, unidade, volume e com o preço unitário. Devendo ser entregue em no máximo 24h (vinte e quatro horas) a partir da solicitação formal;
- f) Para complementação do número de testes solicitados nos itens não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidades diferentes da embalagem original, nem em quantidades inferiores ao número de testes solicitados;
 - g) Os aparelhos e materiais (1ª entrega) deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos contados da data de assinatura da ata de registro de preços, após isto, terá a CONTRATADA 05 (cinco) dias corridos para instalar e deixar o equipamento em condições de uso, ministrando treinamento aos profissionais do Laboratório de Análises Clínicas da SMSA, em horário a ser definido com a coordenação do Laboratório Municipal;
 - h) A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado em Araucária em horário a ser definido com a coordenação do Laboratório Municipal;
 - i) A CONTRATADA deverá fornecer, instalar e operacionalizar interfaceamento dos equipamentos com o sistema informatizado do Laboratório Municipal de Araucária, com computador que permita a transmissão de dados diretamente a uma rede cliente servidor, sem custos adicionais. A CONTRATADA deverá fornecer um computador para gerenciamento do interfaceamento, também deverá fornecer leitora de código de barras de mesa;
 - j) A assistência técnica deverá ser local, com sede em Curitiba ou Região Metropolitana, e deverá ser efetuada sem quaisquer ônus para o Município de Araucária, inclusive com reposição de peças. A CONTRATADA deverá atender à solicitação de assistência técnica ou científica dentro do prazo máximo de 04h00 (quatro horas) a partir do momento da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da CONTRATADA;
 - k) Em caso de atraso no conserto total do **equipamento em cessão de uso**, além de 24h00 (vinte e quatro horas) após a chamada por problemas técnicos ou mecânicos, a CONTRATADA deverá instalar no Laboratório Municipal de Araucária outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário, deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos Laboratórios indicados pela SMSA, para a realização dos mesmos, até o conserto total do equipamento;
 - l) Toda a infraestrutura necessária (fiação, aterramento, disjuntor, etc.) para instalação do equipamento deverá ser previamente avaliada e descrita em relatório providenciado pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Araucária, antes da entrega do Equipamento. Este relatório deverá ser fornecido à Coordenação do Laboratório Municipal no prazo de máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento da 1ª Nota de Empenho, a fim de que as adequações necessárias possam ser providenciadas pela Instituição. Para tanto a CONTRATADA deve enviar ao local, técnico habilitado para avaliação e levantamento das necessidades;
 - m) O equipamento deverá ter no máximo 02 (dois) anos de uso e apresentar boas condições de funcionamento, não podendo ser remanufaturado;
 - n) O equipamento deverá permanecer no Laboratório Municipal de Araucária até o término de uso dos materiais;

- o) Caso o equipamento utilize alimentação externa de água, deverá ser fornecido sistema de purificação, garantindo o abastecimento de água segundo as normas do "Clinical Laboratory Standards Institute (CLSI)" e de acordo com as especificações do sistema. A instalação, manutenção e controle da qualidade do sistema de água (resistividade em linha, microbiológico, Carbono orgânico total) são de responsabilidade da CONTRATADA. A periodicidade da manutenção e controle de qualidade deverão ser trimestrais. A disponibilização dos registros do controle da qualidade é de responsabilidade da contratada. O treinamento dos usuários no que se refere ao sistema de purificação é de responsabilidade da contratada durante toda a vigência da ata de registro de preços;
- p) A validação deverá ser realizada após ganho da Licitação e a instalação dos sistemas no Laboratório Municipal de Araucária. Toda logística, incluindo se necessário, transporte dentro das condições pré analíticas ideais de amostras a outros serviços é de responsabilidade da contratada. Todos os exames que constam no menu deste processo devem ser validados por meio de protocolo de validação com no mínimo 20 amostras de pacientes para os testes quantitativos e no mínimo 40 amostras (sendo 20 positivas e 20 negativas) para os testes qualitativos. O processo de validação deverá ser sem ônus para a Prefeitura Municipal de Araucária, incluindo todos e quaisquer reagentes e consumíveis. O julgamento final dos dados de validação é de responsabilidade do Laboratório Municipal de Araucária;
 - i. Será permitido realizar a validação: 1) em comparação com automações idênticas às licitadas, mas consolidadas fora da Prefeitura Municipal de Araucária em Laboratórios acreditados pelo PALC ou através do envio de amostras já determinadas pela Prefeitura Municipal para este local, ou 2) em paralelo com automações em uso da própria Prefeitura Municipal, ou 3) com uso de painéis de amostras de valor conhecido.

5.4. PARA O LOTE 04:

- a) Os controles, padrões e reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante dos equipamentos ou homologado pelo fabricante;
- b) Deverão estar inclusos no preço das determinações: insumos, acessórios, calibradores, controles, reagentes e soluções necessárias para execução dos exames, bem como outras soluções para lavagem e conservação do equipamento. Fornecimento de impressoras, fitas, papel e suprimentos que se fizerem necessários;
- c) Fornecer bancadas móveis em fórmica ou granito, para colocação dos equipamentos, adequadas à disponibilidade física do Setor de Urinálise;
- d) Fornecer freezer ou geladeira para acondicionamento de reagentes, quando necessário;
- e) Os equipamentos deverão ser acompanhados de No Break com autonomia mínima de 30 (trinta minutos) e software para controle de qualidade;
- f) O Pregoeiro/equipe de apoio técnico poderá solicitar listagem de todos os materiais necessários para execução dos exames que estão sendo cotados, discriminando, individualmente em quantidade, unidade, volume e com o preço unitário. Devendo ser entregue em no máximo 24h (vinte e quatro horas) a partir da solicitação formal;

- g) Para complementação do número de testes solicitados nos itens não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidades diferentes da embalagem original, nem em quantidades inferiores ao número de testes solicitados;
- h) Os aparelhos e materiais (1ª entrega) deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos contados da data de assinatura da ata de registro de preços, após isto, terá a CONTRATADA 05 (cinco) dias corridos para instalar e deixar o equipamento em condições de uso, ministrando treinamento aos profissionais do Laboratório de Análises Clínicas da SMSA, em horário a ser definido com a coordenação do Laboratório Municipal.
- i) A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado em Araucária, em horário a ser definido com a coordenação do Laboratório Municipal;
- j) A CONTRATADA deverá fornecer, instalar e operacionalizar interfaceamento dos equipamentos com o sistema informatizado do Laboratório Municipal de Araucária, com computador que permita a transmissão de dados diretamente a uma rede cliente servidor, sem custos adicionais para o Município de Araucária. A CONTRATADA deverá fornecer um computador para gerenciamento do interfaceamento. Também deverá fornecer leitora de código de barras de mesa quando necessário;
- k) A assistência técnica deverá ser local, com sede em Curitiba ou Região Metropolitana, e deverá ser efetuada sem quaisquer ônus para o Município de Araucária, inclusive com reposição de peças. A CONTRATADA deverá atender à solicitação de assistência técnica ou científica dentro do prazo máximo de 04h00 (quatro horas) a partir do momento da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da CONTRATADA;
- l) Em caso de atraso no conserto total do **equipamento em cessão de uso**, além de 24h00 (vinte e quatro horas) após a chamada por problemas técnicos ou mecânicos, a CONTRATADA deverá instalar no Laboratório Municipal de Araucária outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário, deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos Laboratórios indicados pela SMSA, para a realização dos mesmos, até conserto total do equipamento;
- m) Toda a infraestrutura necessária (fiação, aterramento, disjuntor, etc.) para instalação do equipamento deverá ser previamente avaliada e descrita em relatório providenciado pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Araucária, antes da entrega do Equipamento. Este relatório deverá ser fornecido à Coordenação do Laboratório Municipal no prazo de máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento da 1ª Nota de Empenho, a fim de que as adequações necessárias possam ser providenciadas pela Instituição. Para tanto a CONTRATADA deve enviar ao local, técnico habilitado para avaliação e levantamento das necessidades;
- n) Os equipamentos deverão ter no máximo 03 (três) anos de uso e apresentarem boas condições de funcionamento, não podendo ser remanufaturados;
- o) Os equipamentos deverão permanecer no Laboratório Municipal de Araucária até o término de uso dos materiais.

5.5. PARA O LOTE 05:

- a) Deverão ser encaminhados juntamente com os tubos e agulhas dois equipamentos destampadores de tubos, no ato da primeira remessa, devendo permanecer até o término da vigência da ata de registro de preços;
- b) Deverá ser encaminhado pela CONTRATADA 01 adaptador (para coleta a vácuo) para cada agulha a vácuo entregue ou adaptadores suficientes para o número de agulhas caso não sejam de uso único;
- c) Deverão ser entregues 200 garrotes para coleta, sendo obrigatoriamente da mesma marca do fabricante;
- d) A CONTRATADA deverá manter um programa de Educação continuada para o Laboratório Municipal de Araucária e todos os seus postos de coleta, realizando treinamentos periódicos no que tange aos erros pré-analíticos e normas de coleta, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- e) A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado em Araucária em horário a ser definido com a coordenação do Laboratório Municipal;
- f) O lote deverá ser todo da mesma marca;
- g) A CONTRATADA disponibilizará, sem custo adicional, um visualizador de veias portátil com dispositivo que permite a fixação do aparelho proporcionando ao profissional de coleta a possibilidade de mãos livres para realizar a punção, durante a vigência da ata de registro de preços, incluindo a manutenção do equipamento e as baterias utilizadas.

5.6. PARA O LOTE 06:

- a) O Lote deverá ser todo da mesma marca;
- b) A CONTRATADA deverá ministrar treinamento aos profissionais do Laboratório Municipal da SMSA, fornecendo gratuitamente todos os materiais necessários para este treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado no Município de Araucária, em horário a ser definido com a coordenação do Laboratório Municipal.

5.7. PARA O LOTE 07:

- a) Os controles, padrões e reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento;
- b) Deverão estar inclusos no preço das determinações: insumos, acessórios, calibradores, controles, reagentes e soluções necessárias para execução dos exames, bem como outras soluções para lavagem e conservação do equipamento. Fornecimento de impressoras, fitas, papel e suprimentos que se fizerem necessários;
- c) Fornecer freezer ou geladeira para acondicionamento de reagentes, quando necessário;
- d) O equipamento deverá ser acompanhado de No Break com autonomia mínima de 30 (trinta minutos) e software para controle de qualidade;

- e) O Pregoeiro/equipe de apoio técnico poderá solicitar listagem de todos os materiais necessários para execução dos exames que estão sendo cotados, discriminando, individualmente em quantidade, unidade, volume e com o preço unitário. Devendo ser entregue em no máximo 24h (vinte e quatro horas) a partir da solicitação formal;
- f) Para complementação do número de testes solicitados nos itens não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidades diferentes da embalagem original, nem em quantidades inferiores ao número de testes solicitados;
- g) Os aparelhos e materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos contados da data de assinatura da ata de registro de preços, após isto, terá a CONTRATADA 05 (cinco) dias corridos para instalar e deixar o equipamento em condições de uso, ministrando treinamento aos profissionais do Laboratório de Análises Clínicas da SMSA (rotina e plantão);
- h) A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado em Araucária, em horário a ser definido com a coordenação do Laboratório Municipal;
- i) A CONTRATADA deverá fornecer, instalar e operacionalizar Interfaceamento dos equipamentos com o sistema informatizado do Laboratório Municipal de Araucária, com computador que permita a transmissão de dados diretamente a uma rede cliente servidor, sem custos adicionais para o Município de Araucária. A CONTRATADA deverá fornecer um computador para gerenciamento do interfaceamento, também deverá fornecer leitora de código de barras de mesa;
- j) A assistência técnica deverá ser local, com sede em Curitiba ou Região Metropolitana, e deverá ser efetuada sem quaisquer ônus para o Município de Araucária, inclusive com reposição de peças. A CONTRATADA deverá atender à solicitação de assistência técnica ou científica dentro do prazo máximo de 04h00 (quatro horas) a partir do momento da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da CONTRATADA;
- k) Em caso de atraso no conserto total do **equipamento em cessão de uso**, além de 24h00 (vinte e quatro horas) após a chamada por problemas técnicos ou mecânicos, a CONTRATADA deverá instalar no Laboratório Municipal de Araucária outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário, deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos Laboratórios indicados pela SMSA, para a realização dos mesmos, até conserto total do equipamento;
- l) Toda a infraestrutura necessária (fiação, aterramento, disjuntor, etc.) para instalação do equipamento deverá ser previamente avaliada e descrita em relatório providenciado pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Araucária, antes da entrega do Equipamento. Este relatório deverá ser fornecido à Coordenação do Laboratório Municipal no prazo de máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento da 1ª Nota de Empenho, a fim de que as adequações necessárias possam ser providenciadas pela Instituição. Para tanto a CONTRATADA deve enviar ao local, técnico habilitado para avaliação e levantamento das necessidades;
- m) O equipamento deverá ter no máximo 02 (dois) anos de uso e apresentar boas condições de funcionamento, não podendo ser remanufaturado;
- n) O equipamento deverá permanecer no Laboratório Municipal de Araucária até o término de uso dos materiais.

5.8. PARA O LOTE 08:

- a) Os reagentes e controles deverão ser todos obrigatoriamente da mesma marca, **exceto para o item 08;**

5.9. PARA O LOTE 09:

- a) Os controles, calibradores e reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento;
- b) Deverão estar inclusos no preço das determinações: insumos, acessórios, calibradores, controles, reagentes e soluções necessárias para execução dos exames, bem como outras soluções para lavagem e conservação do equipamento. Fornecimento de impressoras, fitas, papel, bancada adequadas para o analisador e despesas de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema de interfaceamento;
- c) Fornecer freezer ou geladeira para acondicionamento de reagentes, quando necessário;
- d) O equipamento deverá ser acompanhado de NoBreak com autonomia mínima de 30 (trinta minutos) e software para controle de qualidade;
- e) Para complementação do número de testes solicitados nos itens não serão aceitos materiais quando o lacre estiver violado ou apresentando quantidades diferentes da embalagem original, nem em quantidades inferiores ao número de testes solicitados;
- f) Os aparelhos e materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos contados da data de assinatura da ata de registro de preços, após isto, terá a CONTRATADA 05 (cinco) dias corridos para instalar e deixar o equipamento em condições de uso, ministrando treinamento aos profissionais do Laboratório de Análises Clínicas da SMSA;
- g) A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado em Araucária em horário a ser definido com a coordenação do Laboratório Municipal;
- h) A CONTRATADA deverá fornecer, desenvolver, instalar, manter e operacionalizar interfaceamento do equipamento com o sistema informatizado do Laboratório Municipal de Araucária, com computador que permita a transmissão de dados diretamente a uma rede cliente servidor. A CONTRATADA deverá fornecer um computador para gerenciamento do interfaceamento e também deverá fornecer leitor de código de barras de mesa;
- i) A assistência técnica deverá ser local, com sede em Curitiba ou Região Metropolitana, e deverá ser efetuada sem quaisquer ônus para o Município de Araucária, inclusive com reposição de peças. A CONTRATADA deverá atender à solicitação de assistência técnica ou científica dentro do prazo máximo de 04h00 (quatro horas) a partir do momento da chamada, ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da CONTRATADA;
- j) Em caso de atraso no conserto do **equipamento em cessão de uso**, além de 24h00 (vinte e quatro horas) após a chamada por problemas técnicos ou mecânicos, a CONTRATADA deverá instalar no Laboratório Municipal de Araucária outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário, deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos Laboratórios indicados pela SMSA, para a realização dos mesmos, até o conserto total do equipamento;

- k) Toda a infraestrutura necessária (fiação, aterramento, disjuntor, etc.) para instalação do equipamento deverá ser previamente avaliada e descrita em relatório providenciado pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Araucária, antes da entrega do Equipamento. Este relatório deverá ser fornecido à Coordenação do Laboratório Municipal no prazo de máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento da 1ª Nota de Empenho, a fim de que as adequações necessárias possam ser providenciadas pela Instituição. Para tanto a CONTRATADA deve enviar ao local, técnico habilitado para avaliação e levantamento das necessidades;
- l) O analisador deverá ter no máximo 1 (um) ano de uso, não podendo ser remanufaturado;
- m) O equipamento deverá permanecer no Laboratório Municipal de Araucária até o término de uso dos materiais.

5.10. PARA TODOS OS LOTES:

- a) O produto/equipamento cotado, nacional ou importado, deverá ser apresentado e entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em Português deverá apresentar identificação do fabricante (nome, CNPJ, endereço), responsável técnico (nome, registro no respectivo conselho de classe), número de registro no órgão federal competente (M.S.), data de fabricação, validade e número de lote, se for o caso;
- b) A proposta deverá obedecer as especificações técnicas e condições constante dos Lotes 1 a 168, indicando a marca sob o qual o produto é comercializado e o fabricante;
- c) Os produtos deverão indicar a marca, conter bula e/ou especificações e número de lote, conter um prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade a partir da data de entrega dos produtos;
- d) As informações originais do produto cotado, não poderão estar ocultas por etiquetas ou similares;
- e) A CONTRATADA fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos/equipamentos estará sujeita a sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto/equipamento adequado será considerada como recusa de entrega;
- f) O recebimento dos produtos/equipamentos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 03 (três) dias úteis a partir das datas de entrega para avaliação da comissão de recebimento, caso o produto/equipamento seja rejeitado, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades e qualidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação;
- g) Caso os produtos/equipamentos venham a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas qualidades e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis do prazo da notificação;
- h) Durante a realização do Pregão, se o apoio técnico julgar necessário, poderão ser solicitadas as bulas originais dos produtos para avaliação dos mesmos.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2014, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2014 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2014, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Lote	Item	Especificação	Marca/ fabricante	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta							

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2014

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2014, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2014 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA